



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

## **INEXIGIBILIDADE 004/2017**

**PROCESSO MOB/RN 016/2017 - Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) n.º 08.095.473/0001-21, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade n.º 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 026.698.684-60, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, no endereço supramencionado.

### **1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>V. unit</b>	<b>V. Total</b>
<b>Abacaxi:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasita e larvas.	200	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 740,00
<b>Acerola:</b> in natura, sem lesões de origem física ou mecânicas isenta de sujidades, parasitas e larvas.	30	kg	R\$ 5,00	R\$ 150,00
<b>Alface:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasitas e larvas	30	molho	R\$ 2,50	R\$ 75,00
<b>Alho em Cabeças:</b> Dentes grandes e novos, de 1ª qualidade.	100	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>Batata Inglesa:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasitas e larvas	100	kg	R\$ 7,00	R\$ 700,00
<b>Banana pacovan:</b> Procedente de espécie São, fresca, não está golpeada de danificada por quaisquer lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	100	kg	R\$ 4,80	R\$ 480,00
<b>Cebola branca:</b> in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	200	kg	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
<b>Cenoura:</b> in natura, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem lesões de origem físicas, mecânicas rachaduras e corte. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	400	kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
<b>Coentro:</b> De primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha.	250	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
<b>Maracujá Amarelo</b>	200	kg	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
<b>Peito de frango</b>	200	kg	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
<b>Pimentão:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	200	kg	R\$ 2,80	R\$ 560,00
<b>Tomate:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	200	kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>Goiaba:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	200	kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>Beterraba</b>	20	kg	R\$ 5,00	R\$ 100,00
<b>Carne Bovina de 1ª Fresta</b>	80	kg	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
<b>Carne Bovina de 2ª Fresca</b>	80	kg	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
<b>Carne Bovina Moída Fresca</b>	110	kg	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
<b>Carne de sol de 1ª</b>	120	kg	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
<b>Carne de sol de 2ª</b>	120	kg	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
<b>Iogurte ou bebida láctea (pacote 01 litro)</b>	252	und	R\$ 3,00	R\$ 756,00



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF):.08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

Melancia	500	kg	R\$ 1,68	R\$ 840,00
Laranja	600	kg	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
Manga	1000	kg	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
Mamão	1000	kg	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00

## 2. Fonte de recurso

Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e notadamente no seguinte elemento de despesa: 33.90.30 Material de Consumo e nos seguintes Programas:

12 – Secretaria de educação  
019 - Escola de Qualidade para todos  
2036 – Funcionamento do programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte: 01060 – programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para Associações e Cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no, caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual o licitante é domiciliado;

## 4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda



**Estado do Rio Grande do Norte**

**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**

Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -

CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21

Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## **5. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual se atestará o seu recebimento.

## **6. Pagamento**

6.1. O pagamento será realizado no quinto dia útil de cada mês subsequente, através de cheque nominativo e/ou transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:

<http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Ouro Branco/RN, 23 de Janeiro de 2017

---

WELLÍNGTON BATÍSTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

---

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

**Minuta da Ata**  
**ATA CHAMADA PÚBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete às xx(xxx) horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Manoel Correia, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, WELLÍNGTON BATÍSTA DOS SANTOS E JUCIARA ALVES FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelos participantes da Chamada Pública nº 001/2017, abaixo identificadas, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em conformidade com as especificações dispostas no Edital e seus anexos. Também integram esta Ata os termos dos Projetos de Venda ofertados pelas participantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas participantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2017, e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida. PARTICIPANTES DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º; xxxxxxxxxxxx. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município FEMURN, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho 1993, somente o participante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise das documentações e do Projeto de Venda pelo Presidente da Comissão de Licitação à luz da aceitabilidade, verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados:

01- Preços Ofertados Pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Descrição	Quant	Und	V. unit	V. Total
<b>Abacaxi:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasita e larvas.	1000	Unid.		
<b>Acerola:</b> in natura, sem lesões de origem física ou mecânicas isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	kg		
<b>Alface:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasitas e larvas	300	molho		
<b>Alho em Cabeças:</b> Dentes grandes e novos, de 1ª qualidade.	800	Unid.		
<b>Batata Inglesa:</b> Tamanho médio, sem danos de boa qualidade, isenta de sujeira parasitas e larvas	800	kg		
<b>Banana pacovan:</b> Procedente de espécie São, fresca, não está golpeada de danificada por quaisquer lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	1000	kg		
<b>Cebola branca:</b> in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	800	kg		
<b>Cenoura:</b> in natura, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem lesões de origem físicas, mecânicas rachaduras e corte. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	800	kg		
<b>Coentro:</b> De primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha.	500	kg		
<b>Maracujá Amarelo</b>	1000	kg		
<b>Peito de frango</b>	800	kg		
<b>Pimentão:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	500	kg		



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

<b>Tomate:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	800	kg		
<b>Goiaba:</b> Extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas, mecânicas ou biológicas que afetem sua aparência.	1000	kg		
<b>Beterraba</b>	300	kg		
<b>Carne Bovina de 1ª Fresta</b>	800	kg		
<b>Carne Bovina de 2ª Fresca</b>	1000	kg		
<b>Carne Bovina Moída Fresca</b>	1000	kg		
<b>Carne de sol de 1ª</b>	1000	kg		
<b>Carne de sol de 2ª</b>	1000	kg		
<b>Iogurte ou bebida láctea (pacote 01 litro)</b>	4000	und		
<b>Melancia</b>	200	kg		
<b>Laranja</b>	1000	kg		
<b>Manga</b>	1000	kg		
<b>Mamão</b>	500	kg		

Seguindo com os trabalhos o Presidente da Comissão de Licitação, decidiu adjudicar os itens a respectiva xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Assim, nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrados os trabalhos após a lavratura desta ata. Ouro Branco, xxx de xxxxxx de 2017.#####

---

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da CPL/MOB/RN

---

JUCIARA FERREIRA ALVES  
Membro

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

**Minuta**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CHAMADA PÚBLICA 0xx/xxxxx**  
**Processo/MOBRN nºxxxxxxx/201xx**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN -  
PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO,  
A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxxxxxxxx /RN, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MOB/RN nº 068/2015, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e de aplicações subsidiárias da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

Parágrafo Único - É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE.

**Cláusula 2ª DOS PREÇOS**

Parágrafo único - O custo global pelos serviços, objeto do presente Contrato, é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) Conforme Mapa Abaixo. Nos preços dos produtos contratados estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas necessárias à execução do contrato.

**Cláusula 3ª DO PAGAMENTO**

Parágrafo único - O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, através de cheque nominativo mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**Cláusula 4ª DO REAJUSTAMENTO**

Parágrafo único - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irreeajustáveis.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

### **Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo único - As despesas decorrentes da CHAMADA PÚBLICA 0xx/20xx, correrão à conta dos Recursos da União Repassados Pelo FNDE 30% (Trinta por cento) destinados à agricultura familiar.

### **Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo único - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula terceira deste Contrato, observado o seguinte:

a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando o prazo para sua correção;

III - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação com prazo de validade vencido.

### **Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo único - Na execução deste Contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

### **Cláusula 8ª - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com os arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, seus incisos e parágrafos. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º ao 4º, da citada Lei.

### **Cláusula 9ª DA VINCULAÇÃO**

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Projeto de Venda da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/MOB/RN nºxxx/20xx.

### **Cláusula 10ª DAS PENALIDADES**

Parágrafo único - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá receber sanções, garantida prévia defesa.

### **Cláusula 11ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**  
Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -  
CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21  
Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **Cláusula 12ª DA VIGÊNCIA**

Parágrafo único - O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por até 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 13ª DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo único – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da data de sua assinatura na sede da Prefeitura Municipal.

### **Cláusula 14ª DO FORO**

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Jardim do Seridó/RN de onde Ouro Branco/RN é termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Branco/RN, xx de xxxxxxxx de 20xx

.....  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL  
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – Contratante

.....  
XX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Norte**

**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**

Rua Manoel Correia, 219 – Centro - CEP. 59.347-000 -

CNPJ(MF).:08.095.473/0001-21

Telefax: (84) 3477 0053 – prefeitura.ob.rn@gmail.com